

**PORTARIA Nº 185 - GAB/EMSERH, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012 c/c o Decreto Estadual nº 28.889, de 21 de Fevereiro de 2013, e o Regulamento de Pessoal da EMSERH, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PRORROGAR o prazo para apuração dos elementos essenciais à conclusão dos trabalhos no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 0108902/2018, remetendo-se os autos, para tanto, à COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pela Portaria nº 22/2017 - GAB/EMSERH, de 19 de Janeiro de 2017, com composição atual designada pela Portaria nº 196/2018 - GAB/EMSERH, de 13 de julho de 2018, para providências necessárias à continuidade das diligências.

**Parágrafo Único.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Autoridade Superior.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se.**

**VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS**

- Presidente da EMSERH -